



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Fornecimento de Material Médico Hospitalar**, a fim de suprir as necessidades das Unidades Básicas de saúde do Município, conforme especificações e quantitativos especificados neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição destes materiais médico-hospitalares visa atender às demandas originárias das necessidades rotineiras e/ou excepcionais, porém essenciais ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde deste Município;

2.2. Considerando que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, e de responsabilidade estatal do Município por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a qual tem por função fundamental promover assistência à saúde. Assim como, estabelecer ações e serviços que visem garantir uma melhor qualidade de vida.

2.3. Considerando a necessidade de manutenção e modernização dos serviços ofertados nas Unidades de Saúde, faz-se necessário a aquisição de materiais de qualidade, os quais irão otimizar os serviços prestados pelos profissionais de saúde municipal, garantindo um atendimento seguro e eficiente.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abaixador de língua, em madeira, com 100 unidades	PACOTE	200
2	Água oxigenada, 10 volumes, 1.000ml	FRASCO	96
3	Água destilada para autoclave, não injetável. Galão de 5 litros.	GALAO	300
4	Agulha hipodérmica descartável, canhão plástico atóxico em polipropileno, sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada tipo sistema caneta, para insulina, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico atóxico em polipropileno, nas dimensões de 4mm, embalado em material que garanta esterilidade individual,	CAIXA	1.000



	estéril, compatível com todos os sistemas de caneta. Caixa com 100 unidades		
5	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, 0,7x25mm, com 100 unidades	CAIXA	150
6	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, 0,8x25mm, com 100 unidades	CAIXA	150
7	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, 0,45x13mm, com 100 unidades	CAIXA	150
8	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, 0,55x20mm, com 100 unidades	CAIXA	100
9	Álcool etílico líquido 99%, com 1.000ml	FRASCO	240
10	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°gl), líquido	FRASCO	3.600
11	Álcool etílico, teor alcoólico 70% (70°gl), gel 500g	FRASCO	1.800
12	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	PACOTE	480
13	Almotolia translúcida, bico reto, 250ml	FRASCO	200
14	Almotolia translúcida, bico reto, 500ml	FRASCO	200
15	Almotolia âmbar, bico reto, 250ml	FRASCO	200
16	Almotolia âmbar, bico reto, 500ml	FRASCO	200
17	Aparelho redutor da dor na hora da injeção. Modelo referência PikLuc.	UNIDADE	100
18	Atadura de crepom, 15cm x 4,5m, 13 fios	ROLO	36.000
19	Auto lanceta automática, 23G, com 100 unidades	CAIXA	600
20	Avental descartável uso hospitalar, gramatura 30 g/m ² , tipo manga longa, punho com elástico em polipropileno, tiras amarrar costas, cintura costurada, não estéril. Tamanho único.	UNIDADE	15.000
21	Bolsa coletora de urina estéril sistema fechado, capacidade 2.000 ml	UNIDADE	300
22	Cabo de bisturi n°03	UNIDADE	30
23	Cabo de bisturi n°04	UNIDADE	30
24	Caixa coletora de perfurocortante, capacidade 13 litros	UNIDADE	1.000
25	Caixa coletora de perfurocortante, capacidade 20 litros	UNIDADE	1.000
26	Caixa térmica com alça, capacidade 12 litros, com termômetro digital de máxima e mínima à prova d'água. Cor azul.	UNIDADE	20
27	Caixa térmica com alça, capacidade 45 litros, com termômetro digital de máxima e mínima à prova d'água. Cor azul.	UNIDADE	10



28	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, infantil, com extensão, silicone, contorno arredondado, tipo adaptador conector universal	UNIDADE	500
29	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, adulto, com extensão, silicone, contorno arredondado, tipo adaptador conector universal	UNIDADE	2.000
30	Cateter para infusão intravenosa, 20 G	UNIDADE	8.000
31	Cateter para infusão intravenosa, 22 G	UNIDADE	10.000
32	Cateter para infusão intravenosa, 24 G	UNIDADE	5.000
33	Clorexidina, digluconato. Concentração 2%. Solução com tensoativos. Frasco com 1 litro	FRASCO	300
34	Coletor de urina adulto, capacidade 2 litros, com 100 unidades	PACOTE	50
35	Coletor universal estéril, 70 ml, com tampa de rosca	UNIDADE	5.000
36	Compressa de gaze, estéril, 13 fios, 7,5x7,5cm fechada, com 10 unidades	PACOTE	200.000
37	Compressa de gaze, não estéril, 9 fios, tipo queijo, 91x91cm	ROLO	1.000
38	Compressa hospitalar, tipo cirúrgica, dimensões 45x50cm. Esterilidade uso único. Embalagem com 50 unidades.	PACOTE	100
39	Curativo adesivo hipoalergênico, para curativo pós punção venosa ou injeção. Fita adesiva microporosa e não tecido absorvente. Com 500 unidades	CAIXA	200
40	Detergente enzimático, 1.000ml	FRASCO	360
41	Dispenser de sabonete líquido e/ou álcool gel, branco, capacidade 800ml	UNIDADE	200
42	Dreno de Penrose, tamanho 1, de látex natural. Pacote com 12 unidades	PACOTE	30
43	Dreno de Penrose, tamanho 2, de látex natural. Pacote com 12 unidades	PACOTE	30
44	Equipo macrogotas para infusão intravenosa, flexível, completo	UNIDADE	10.000
45	Eletrodo para monitor cardíaco, descartável. Pacote com 50 unidades	PACOTE	200
46	Escova cervical descartável, estéril, com 100 unidades	PACOTE	300
47	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m	UNIDADE	1.800
48	Esparadrapo microporoso 10cm x 4,5m	UNIDADE	2.400
49	Espátula de Ayres, madeira, não estéril, com 100 unidades	PACOTE	20
50	Espéculo vaginal, descartável, não estéril, pequeno	UNIDADE	2.000
51	Espéculo vaginal, descartável, não estéril, médio	UNIDADE	3.000
52	Espéculo vaginal, descartável, não estéril, grande	UNIDADE	1.000
53	Estetoscópio clínico, hastes em aço inox	UNIDADE	100
54	Estojo inox perfurado, 20x10x05cm	UNIDADE	50



55	Extensor hospitalar – multivias flexível, 2 vias	UNIDADE	3.000
56	Fio de sutura cirúrgica Nylon 2-0, com agulha 3,0cm, caixa com 24 envelopes	CAIXA	70
57	Fio de sutura cirúrgica Nylon 3-0, com agulha 3,0cm, caixa com 24 envelopes	CAIXA	100
58	Fio de sutura cirúrgica Nylon 4-0, com agulha 3,0cm, caixa com 24 envelopes	CAIXA	70
59	Fio de sutura cirúrgica Nylon 5-0, com agulha 3,0cm, caixa com 24 envelopes	CAIXA	50
60	Fio de sutura cirúrgica CatGut Simples 2-0, com agulha 3,0cm, caixa com 24 envelopes	CAIXA	20
61	Fio de sutura cirúrgica CatGut Simples 3-0, com agulha 3,0cm, caixa com 24 envelopes	CAIXA	20
62	Fio de sutura cirúrgica CatGut Simples 4-0, com agulha, caixa com 24 envelopes	CAIXA	20
63	Fio de sutura cirúrgica CatGut Simples 5-0, com agulha 3,0cm, caixa com 24 envelopes	CAIXA	20
64	Fio de sutura cirúrgica CatGut Cromado 2-0, com agulha 3,0cm, caixa com 24 envelopes	CAIXA	10
65	Fio de sutura cirúrgica CatGut Cromado 3-0, com agulha 3,0cm, caixa com 24 envelopes	CAIXA	10
66	Fio de sutura cirúrgica CatGut Cromado 4-0, com agulha 3,0cm, caixa com 24 envelopes	CAIXA	10
67	Fio de sutura cirúrgica CatGut Cromado 5-0, com agulha 3,0cm, caixa com 24 envelopes	CAIXA	10
68	Fita métrica com cálculo de IMC	UNIDADE	50
69	Fita adesiva para autoclave, com indicador químico de esterilização a vapor, com dorso de papel crepado, sinalizador visual da passagem pelo vapor, medindo 19mm de largura e 30m de comprimento. Embalagem individual.	UNIDADE	1.000
70	Fita reagente para glicemia capilar. Caixa com 50 fitas reagentes. Inclui cessão de aparelho glicosímetro e caneta lancetadora em regime de comodato, sendo 01 aparelho para cada 10 caixas de fitas reagentes adquiridas.	CAIXA	5.000
71	Formol (formaldeído), aspecto físico líquido incolor, límpido. Frasco com 1 litro.	FRASCO	50
72	Garrote elástico em tiras, sem latex, caixa com 25 tiras de 45cm cada	CAIXA	20
73	Gel condutor. Aplicação para ultrassonografia. Frasco 1 litro	FRASCO	60
74	Iodopolividona. Concentração 10%, equivalente a 1% de iodo ativo. Solução aquosa. Dermo suave tópico. Frasco com 1 litro	FRASCO	480
75	Kit para nebulização, tamanho infantil	KIT	48
76	Kit para nebulização, tamanho adulto	KIT	48
77	Lâmina para bisturi descartável, nº 15, caixa com 100 unidades	CAIXA	24
78	Lâmina para bisturi descartável, nº 20, caixa com	CAIXA	24



	100 unidades		
79	Lâmina para bisturi descartável, nº 21, caixa com 100 unidades	CAIXA	24
80	Lâmina para bisturi descartável, nº 22, caixa com 100 unidades	CAIXA	24
81	Lâmina para bisturi descartável, nº 23, caixa com 100 unidades	CAIXA	36
82	Lâmina para bisturi descartável, nº 24, caixa com 100 unidades	CAIXA	24
83	Lanceta para exames de glicemia, compatível com a caneta lancetadora licitada, caixa com 100 unidades	CAIXA	1.000
84	Látex nº 200, 15 metros	UNIDADE	5
85	Látex nº 204, 15 metros	UNIDADE	10
86	Lençol descartável de papel em rolo, 70cm x 50m, caixa com 10 rolos	CAIXA	100
87	Luva borracha, material borracha nitrílica, tamanho pequeno, características adicionais resistentes produtos químicos, uso limpeza pesada, formato anatômico	PAR	500
88	Luva borracha, material borracha nitrílica, tamanho médio, características adicionais resistentes produtos químicos, uso limpeza pesada, formato anatômico	PAR	1.000
89	Luva borracha, material borracha nitrílica, tamanho grande, características adicionais resistentes produtos químicos, uso limpeza pesada, formato anatômico	PAR	500
90	Luva cirúrgica estéril, nº 6,5	PAR	3.000
91	Luva cirúrgica estéril, nº 7	PAR	15.000
92	Luva cirúrgica estéril, nº 7,5	PAR	15.000
93	Luva cirúrgica estéril, nº 8	PAR	3.000
94	Luva cirúrgica estéril, nº 8,5	PAR	2.000
95	Luva de procedimento, tamanho PP, caixa com 100 unidades	CAIXA	360
96	Luva de procedimento, tamanho P, caixa com 100 unidades	CAIXA	2.000
97	Luva de procedimento, tamanho M, caixa com 100 unidades	CAIXA	2.000
98	Luva de procedimento, tamanho G, caixa com 100 unidades	CAIXA	300
99	Luva de procedimento, tamanho P, nitrílica, caixa com 100 unidades	CAIXA	100
100	Luva de procedimento, tamanho M, nitrílica, caixa com 100 unidades	CAIXA	200
101	Luva de procedimento, tamanho G, nitrílica, caixa com 100 unidades	CAIXA	50
102	Máscara descartável tripla com elástico, caixa com 50 unidades	CAIXA	3.000
103	Máscara de respirador N95, classe PFF2/95	UNIDADE	5.000



104	Monitor de pressão arterial analógico adulto, com estetoscópio. Braçadeira em nylon com fecho de metal.	UNIDADE	100
105	Monitor de pressão arterial analógico infantil, com estetoscópio. Braçadeira em nylon com fecho de metal.	UNIDADE	30
106	Monitor de pressão arterial analógico obeso, com estetoscópio. Braçadeira em nylon com fecho de metal.	UNIDADE	30
107	Monitor de pressão arterial automático, de braço. Braçadeira universal. Monitor de indicação de aplicação correta de braçadeira, detector de movimento corporal e de batimentos cardíacos irregular.	UNIDADE	30
108	Oftalmoscópio, 19 dioptrias, 5 aberturas, cabeça em material ABS, cabo em metal com acabamento temoplástico, borracha de proteção, acondicionado em estojo.	UNIDADE	20
109	Otoscópio, com cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comuns, cabeçote com lâmpada regulador de alta e baixa luminosidade, com 5 espéculos auriculares sem encaixe metálico e reutilizável, sendo 1 espéculo de cada numeração - 1 à 5 - acondicionado em estojo	UNIDADE	20
110	Oxímetro de dedo, portátil	UNIDADE	40
111	Papel grau cirúrgico, 15cm x 100m	UNIDADE	300
112	Papel grau cirúrgico, 20cm x 100m	UNIDADE	300
113	Papel grau cirúrgico, 30cm x 100m	UNIDADE	300
114	Pinça anatômica com dente nº14cm	UNIDADE	30
115	Pinça anatômica sem dente nº14cm	UNIDADE	30
116	Pinça Kelly curva nº14cm	UNIDADE	30
117	Pinça Kelly reta nº16cm	UNIDADE	30
118	Pinça mosquito curva nº12cm	UNIDADE	30
119	Pinça Pean nº14cm	UNIDADE	30
120	Porta agulha Mayo nº16cm	UNIDADE	30
121	Pote preventivo: frasco porta lâmina para exame citológico. Capacidade 3 lâminas. Tampa rosqueada	UNIDADE	1.000
122	Propé sapatilha branco, descartável, gramatura 20G, pacote com 100 unidades	UNIDADE	400
123	Scalp, dispositivo asepto, nº 21G. Caixa com 100 unidades	CAIXA	400
124	Scalp, dispositivo asepto, nº 23G. Caixa com 100 unidades	CAIXA	400
125	Scalp, dispositivo asepto, nº 25G. Caixa com 100 unidades	CAIXA	100
126	Seringa descartável, 1ml, com agulha	UNIDADE	150.000
127	Seringa descartável, 3ml, com agulha	UNIDADE	20.000
128	Seringa descartável, 5ml, com agulha	UNIDADE	20.000



129	Seringa descartável, 10ml, com agulha	UNIDADE	20.000
130	Seringa descartável, 20ml, com agulha	UNIDADE	15.000
131	Sonar fetal portátil, com doopler, aparelho para detectar batimentos cardíacos fetais na faixa de 50 a 220 bpm. Peso 2,0kg, tensão bivolt 110 e 220 volts, fonte AC/DC automático - dc 12 volts, baterias recarregáveis incorporadas no corpo do aparelho	UNIDADE	30
132	Sonda de aspiração traqueal, nº 08	UNIDADE	8.000
133	Sonda de aspiração traqueal, nº 10	UNIDADE	5.000
134	Sonda de aspiração traqueal, nº 12	UNIDADE	5.000
135	Sonda Foley, 2 vias, silicone, nº 10	UNIDADE	100
136	Sonda Foley, 2 vias, silicone, nº 12	UNIDADE	100
137	Sonda Foley, 2 vias, silicone, nº 14	UNIDADE	100
138	Sonda Foley, 2 vias, silicone, nº 16	UNIDADE	100
139	Sonda Foley, 2 vias, silicone, nº 18	UNIDADE	100
140	Sonda Foley, 2 vias, silicone, nº 20	UNIDADE	100
141	Sonda nasogástrica curta, nº 08	UNIDADE	1.000
142	Sonda nasogástrica curta, nº 10	UNIDADE	1.000
143	Sonda nasogástrica curta, nº 12	UNIDADE	1.000
144	Sonda nasogástrica longa, nº 08	UNIDADE	1.000
145	Sonda nasogástrica longa, nº 10	UNIDADE	1.000
146	Sonda nasogástrica longa, nº 12	UNIDADE	1.000
147	Sonda uretral, nº 08	UNIDADE	20.000
148	Sonda uretral, nº 10	UNIDADE	20.000
149	Sonda uretral, nº 12	UNIDADE	10.000
150	Suporte para papel toalha branco bobina, 36cm x 25cm x 24cm, cor branca, compatível com papel toalha folha dupla rolo	UNIDADE	150
151	Termohigrômetro digital, de temperatura e umidade	UNIDADE	10
152	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura - 50°C a +70°C, aplicação geladeira	UNIDADE	30
153	Termômetro clínico digital	UNIDADE	200
154	Termômetro digital, Tipo: Infravermelho; Aplicação: para medir a temperatura corporal sem contato corpóreo em adultos e crianças; Característica(s): distância de aferição entre 5 a 15 cm, c/ gatilho acionador e bip indicativo (aproximadamente 1 segundo), display para mensuração da temperatura LCD retro iluminado, alarme sonoro na detecção de febre e apresentação de diferentes cores conforme a temperatura, tempo máximo para medição 1s, desligamento automático da bateria após uso, c/ faixa de medição de 32,0 a 43,0 °C (Pele) e 0 a 100°C (Superfície ou objetos); Alimentação: 2 pilhas AAA inclusas; Garantia: 1 ano	UNIDADE	30
155	Termômetro digital, máximo/mínimo, para caixa Térmica	UNIDADE	50



	Térmica		
156	Tesoura Iris curva nº11cm	UNIDADE	30
157	Tesoura Mayo nº15cm	UNIDADE	30
158	Tesoura Spencer nº12cm reta, retirada de pontos	UNIDADE	30
159	Touca descartável, com elástico. Pacote com 100 Unidades	PACOTE	600
160	Tube silicone nº204, autoclavável. Rolo com 15 Metros.	UNIDADE	10
161	Umidificador para oxigênio contendo frasco confeccionado em pvc com capacidade de 250ml, translúcido, demarcação mínimo e máximo.	UNIDADE	50

4. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo para o início do fornecimento será a partir do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento.

4.2. O fornecimento dos produtos serão realizados de forma contínua e fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante e, formalizada através da Ordem de Compra/Fornecimento emitida pela mesma.

4.3. Após o recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento, o FORNECEDOR terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

4.4. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado na Secretaria solicitante, o endereço irá constar na ordem de compra, considerando toda a conferência do material a ser entregue acontecerá neste momento.

4.5. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Ordem de compra e/ou Fornecimento, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas no Edital.

4.6. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os materiais deverão ser entregues em embalagens de acordo com a legislação vigente e possuir sistema de lacre que garantam sua inviolabilidade e integridade.

4.8. Os fornecimentos não geram vínculos empregatícios entre os empregados da



Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens apresentados no item 2.0 conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeito fornecimento do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhando da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, prazo de garantia.

6.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6.4. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento dos itens, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições



pactuadas.

6.5. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

6.6. Comunicar a Secretaria, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

6.7. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

6.8. Vedar a utilização, na execução dos fornecimentos, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

6.9. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

6.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.11. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.12. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

6.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

6.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA



8.1. A vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação.

9. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

9.1. O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e fiscalização da execução da ata de registro de preço consistem na verificação da conformidade da prestação dos fornecimentos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei nº 8.666/93.

10.2. A verificação da adequação da prestação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3. A fiscalização técnica da ata de Registro de Preços avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará.

10.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos fornecimentos deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN em até 30 dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais, assim definidos nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução nº 032/2016 TCR/RN;

12.2. O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMPF.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Informamos que os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da solicitação se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de fornecimento, sem qualquer ônus à PMPF.

15. DO FORO COMPETENTE



15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e data de Registro de Preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 11 de Julho de 2022.

ERICO DANTAS DE SOUZA
Gerente de Compras